

Ministério da Justiça e Segurança Pública**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 522, DE 27 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a atuação da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Departamento de Polícia Federal na região fronteira do Estado do Paraná.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007; no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004; no Decreto nº 7.957, de 12 de março de 2013; e na Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013; e

Considerando a manifestação expressa do Diretor-Geral da Polícia Federal, no Ofício nº 39/2017-GAB/PF, de 16 de maio de 2017, quanto à necessidade do retorno da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), na região fronteira do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º Autorizar a atuação da FNSP, em apoio ao Departamento de Polícia Federal (DPF), em caráter episódico e planejado, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria, na região fronteira do Estado do Paraná, sob a coordenação da Polícia Federal, em atividades de fiscalização, inibição, prevenção, coibição e repressão dos crimes de contrabando, de saída irregular de riquezas e de tráfico de drogas e de armas.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à instalação de base administrativa da FNSP.

Art. 3º O número de policiais e as ações a serem desenvolvidas obedecerão ao planejamento conjunto e definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 4º O prazo do apoio prestado pela FNSP poderá ser prorrogado, se necessário, conforme o art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto nº 5.289, de 2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORQUATO JARDIM

COMISSÃO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS PORTOS, TERMINAIS E VIAS NAVEGÁVEIS

DELIBERAÇÕES DE 22 DE JUNHO DE 2017

Nº 695 - Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS, presentes na 109ª. Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2017, após análise dos documentos apresentados pela Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis, no Estado da Bahia - CESPOTOS/BA, capeados pelo E-mail de 18 de maio de 2017, que complementa o Ofício nº 01/2017-CESPOTOS/BA, de 05 de abril de 2017, acompanhado do Relatório Final Circunstanciado de 08 de março de 2017, atestado que a instalação a seguir nominada sanou todas as não conformidades apontadas em auditoria, peças que passam a integrar o Plano de Segurança Pública Portuária, protocolizados sob o nº 08020.001976/2017-20; e

Considerando que a instalação atualizou o Estudo de Avaliação de Risco e o Plano de Segurança Pública Portuária, conforme Deliberação CONPORTOS nº 648/2016, deliberaram:

a) REVALIDAR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste ato em Diário Oficial da União, a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO Nº 169/2008, de que trata a Resolução CONPORTOS nº 26/2004, concedida pela Deliberação nº 136, de 29 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de março seguinte, à instalação FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL LTDA. - TERMINAL MIGUEL DE OLIVEIRA - TERMINAL PONTA DA LAJE, Porto de Aratu, CNPJ nº 03.470.727/0016-07, localizada na Margem Direita do Rio Cotegipe, Bahia de Todos os Santos, Distrito de Matuim, Zona Portuária Norte, Ponta da Laje, Município de Candeias, Estado da Bahia, por cumprir as diretrizes do Capítulo XI-2 e da Parte A do Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias - Código ISPS e o previsto no seu Plano de Segurança Pública Portuária aprovado pela Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS; e

b) DETERMINAR à Secretaria-Executiva da CONPORTOS que promova a publicação deste ato em Diário Oficial da União e os registros aplicáveis, dando-se a conhecer à Comissão Coordenadora dos Assuntos da Organização Marítima Internacional no Brasil - CCA-IMO, junto ao Ministério da Defesa / Comando da Marinha e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

Nº 696 - Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS, presentes na 109ª. Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2017, após análise dos documentos apresentados pela Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis, no Estado do Paraná - CESPOTOS/PR, capeados pelo Ofício nº 19/2017-DPF/PNG/PR, de 31 de março de 2017, acompanhado da Emenda ao Plano de Segurança Pública Portuária, objetivando atender ao constante da letra "b" da Deliberação nº 632, de 21 de setembro de 2016, deste Colegiado Nacional, protocolizados sob o nº 08020.002360/2017-76; e

Considerando que a instalação revisou o Plano de Segurança Pública Portuária, que foi aprovado por esta Comissão Nacional, conforme consta da letra "a" da supracitada Deliberação CONPORTOS nº 632/2016 e que, à luz do Relatório Final Circunstanciado nº 02/2017, a CESPOTOS/PR, em 16 de março de 2017, inspecionou o Terminal atestado que o mesmo saneou todas as não conformidades, deliberaram:

a) REVALIDAR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste ato em Diário Oficial da União, a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO Nº 139/2006, de que trata a Resolução CONPORTOS nº 26/2004, concedida pela Deliberação nº 102, de 18 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 20 subsequente, à instalação TERMINAIS PORTUÁRIOS DA PONTA DO FÉLIX S/A, CNPJ nº 85.041.333/0001-11, localizada na Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca, 1520, Bairro Ipanema de Baixo, Antonina, Estado do Paraná, por cumprir as diretrizes do Capítulo XI-2 e da Parte A do Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias - Código ISPS e o previsto no seu Plano de Segurança Pública Portuária aprovado pela Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS; e

b) DETERMINAR à Secretaria-Executiva da CONPORTOS que promova a publicação deste ato em Diário Oficial da União e os registros aplicáveis, dando-se a conhecer à Comissão Coordenadora dos Assuntos da Organização Marítima Internacional no Brasil - CCA-IMO, junto ao Ministério da Defesa / Comando da Marinha e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

Nº 697 - Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS, presentes na 109ª. Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2017, após análise dos documentos apresentados e firmados pelo Coordenador Substituto da Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis, no Estado de São Paulo - CESPOTOS/SP, consistentes no Ofício nº 094.2017 CESPOTOS/SP, de 03 de maio de 2017, acompanhados do Estudo de Avaliação de Risco, Revisão Outubro/2016, e do Plano de Segurança Pública Portuária, Revisão Novembro/2016, aprovados no âmbito daquele Colegiado Estadual, conforme consta da Ata da 32ª. Reunião Ordinária, de 21 de fevereiro de 2017, protocolizados sob o nº 08020.002.586/2017-77; e

Considerando que a instalação portuária, seguir nominada, ainda não foi certificada pela CONPORTOS, à luz da Resolução CONPORTOS nº 26/2004, deliberaram:

a) APROVAR o Estudo de Avaliação de Risco, Revisão Outubro/2016, e o Plano de Segurança Pública Portuária, Revisão Novembro/2016, da instalação COMPANHIA AUXILIAR DE ARMAZÉNS GERAIS -- TERMINAL AÇUCAREIRO COPERSUCAR - TAC - Armazéns VI, XI, XVI, XXI, 20 e 21, CNPJ nº 61.145.488/0003-00, localizada na Avenida Cândido Graefre, s/nº, Bairro Paquetá, Município de Santos, Estado de São Paulo;

b) CONCEDER à nominada instalação, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste ato em Diário Oficial da União, a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO, de que trata a Resolução CONPORTOS nº 26/2004, por cumprir as disposições da Convenção SOLAS-1974 e as diretrizes da Parte A do Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias (Código ISPS) e o previsto no seu Plano de Segurança Pública Portuária aprovado pela Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS; e

c) DETERMINAR à Secretaria-Executiva da CONPORTOS que promova a publicação deste ato em Diário Oficial da União e os registros aplicáveis, dando-se a conhecer à Comissão Coordenadora dos Assuntos da Organização Marítima Internacional no Brasil (CCA-IMO), junto ao Ministério da Defesa / Comando da Marinha e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ).

Nº 698 - Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS, presentes na 109ª. Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2017, analisando os autos do Processo nº 08020.002245/2017-00, de interesse da GALENA ENGENHARIA LTDA., à luz da Resolução nº 44 - CONPORTOS, de 17 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 25 subsequente, por meio do qual a nominada postula o seu credenciamento como Organização de Segurança - OS, a ser habilitada pela CONPORTOS, bem como do seu corpo técnico; e

Considerando o que consta da INFORMAÇÃO nº 411-CONPORTOS, de 05 de junho de 2017, parte integrante desta deliberação, deliberaram:

a) CREDENCIAR a empresa Credenciar a empresa GALENA ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 06.138.623/0001-01, sediada na Rua Dom Gerardo, 63, Salas 1804 e 1805, Bairro Centro, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como Organização de Segurança (OS), habilitando-a para elaborar Estudos de Avaliações de Riscos e/ou Planos de Segurança Pública Portuária, de instalações portuárias localizadas no território brasileiro;

b) REGISTRAR que a nominada Organização de Segurança (OS) tem como sócios HELIO CRISOSTOMO DA SILVA, CPF nº 270.114.027-72, e ALEXANDRE JOSÉ TRINAS DE FREITAS, CPF nº 539.184.367-72;

c) CREDENCIAR como integrantes do corpo técnico da empresa HÉLIO CRISOSTOMO DA SILVA, CPF nº 270.114.027-72, e ANTÔNIO LUIZ CORDEIRO, CPF nº 546.560.017-91, ficando certo que somente estes poderão ter acesso às áreas e documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos objeto deste credenciamento. E, ainda, que os dirigentes da Organização de Segurança (OS) respondem solidariamente por todos os atos praticados pelos integrantes da equipe de trabalho por eles indicados; e

d) DETERMINAR à Secretaria Executiva da CONPORTOS que publique este ato em Diário Oficial da União e promova os registros aplicáveis.

Nº 699 - Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS, presentes na 109ª. Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2017, após análise dos documentos que acompanham o Ofício nº 008/2017-CESPOTOS/RJ, de 15 de março de 2017, da Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis, no Estado do Rio de Janeiro - CESPOTOS/RJ, consistentes no Plano de Segurança Pública Portuária - Revisão 0/Setembro/2016, e Ata de Reunião de 09 de fevereiro de 2017, como expressa a INFORMAÇÃO nº 412-CONPORTOS, de 05 de junho de 2017, partes integrantes da protocolização nº 08020.001481/2017-09,

Considerando o constante da Deliberação CONPORTOS nº 698, desta data, peça integrante do Processo nº 08020.002245/2017-00, de interesse da empresa GALENA ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 06.138.623/0001-01, sediada na Rua Dom Gerardo, 63, Salas 1804 e 1805, Bairro Centro, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, deliberaram:

a) REFERENDAR a elaboração do Estudo de Avaliação de Risco, aprovado por este Colegiado Nacional, nos termos da Deliberação nº 610, de 18 de maio de 2016, e este Plano de Segurança Pública Portuária, pela empresa GALENA ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 06.138.623/0001-01, sediada na Rua Dom Gerardo, 63, Salas 1804 e 1805, Bairro Centro, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

b) APROVAR o Plano de Segurança Pública Portuária - Revisão 0/Setembro/2016 da instalação TERMINAL PORTUÁRIO DE USO PRIVADO DO ESTALEIRO BRASA, CNPJ nº 14.983.032/0001-69, pertencente ao Estaleiro Brasa Ltda., localizada na Ilha do Caju, nº 671, Ilha da Conceição, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, aprovado no âmbito daquele Colegiado Estadual sem restrições; e

c) DETERMINAR à Secretaria-Executiva da CONPORTOS que promova a publicação deste ato em Diário Oficial da União e os registros aplicáveis, dando-se a conhecer à Comissão Coordenadora dos Assuntos da Organização Marítima Internacional, no Brasil - CCA-IMO, perante o Ministério da Defesa / Comando da Marinha e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

Nº 700 - Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS, presentes na 109ª. Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2017, após análise dos documentos que acompanham o Ofício nº 005/2017-CESPOTOS/ES, de 17 de março de 2017, da Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis, no Estado do Espírito Santo - CESPOTOS/ES, consistentes no Plano de Segurança Pública Portuária - Revisão Dezembro/2016, e Ata de Reunião de 16 de maio de 2017, partes integrantes da protocolização nº 08285.005676/2017-17, deliberaram:

a) APROVAR o Plano de Segurança Pública Portuária - Revisão Dezembro/2016 da instalação ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA., CNPJ nº 11.200.595/0001-45, localizada na Rodovia ES-010, Km 56, Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, aprovado no âmbito daquele Colegiado Estadual sem restrições; e

b) DETERMINAR à Secretaria-Executiva da CONPORTOS que promova a publicação deste ato em Diário Oficial da União e os registros aplicáveis, dando-se a conhecer à Comissão Coordenadora dos Assuntos da Organização Marítima Internacional, no Brasil - CCA-IMO, perante o Ministério da Defesa / Comando da Marinha e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

Nº 701 - Os Membros da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS, presentes na 109ª. Reunião Ordinária, realizada em 22 de junho de 2017, após análise dos documentos que acompanham o Ofício nº 005/2017-CESPOTOS/ES, de 17 de março de 2017, da Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis, no Estado do Espírito Santo - CESPOTOS/ES, consistentes no Estudo de Avaliação de Risco, Junho/2015, e Ata de Reunião de 16 de maio de 2017, partes integrantes da protocolização nº 08020.002717/2017-16, deliberaram:

a) APROVAR o Estudo de Avaliação de Risco - Junho/2015, da instalação PRYSMIAN SURFLEX UMBILICAIS e TUBOS FLEXÍVEIS DO BRASIL LTDA. - Terminal da Prysman, CNPJ nº 11.845.570/0001-07, localizada na Rua Vila Isabel s/nº, Distrito São Torquato, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, aprovado no âmbito daquele Colegiado Estadual sem restrições; e

b) DETERMINAR à Secretaria-Executiva da CONPORTOS que promova a publicação deste ato em Diário Oficial da União e os registros aplicáveis, dando-se a conhecer à Comissão Coordenadora dos Assuntos da Organização Marítima Internacional, no Brasil - CCA-IMO, perante o Ministério da Defesa / Comando da Marinha e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.